

PROJETO DE LEI Nº 28 DE 27 DE Outubro DE 2025

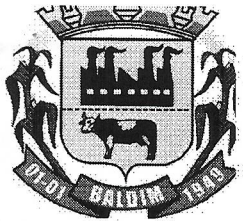
**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº: 1404 DE 17 DE JANEIRO DE 2025 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM/MINAS GERAIS.”**

O povo do Município de Baldim por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

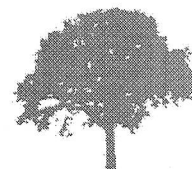
**Art.1º**- Fica alterado o artigo 44 da Lei Municipal nº: 1404 de 17 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.44- A carga horária semanal de trabalho do servidor que ingressar em cargo das carreiras dos Profissionais da Educação será de:

- I- 20 (vinte) horas semanais Analista Educacional,
- II- 24 (vinte e quatro) horas semanais para as carreiras de Professor de Educação Básica-PEB, que atuar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, Professor de Língua Inglesa, Professor de Educação Física, Especialista da Educação: Superior/Orientador, Secretário Escolar e Vice-Diretor.
- III- 30 (trinta) horas semanais para as carreiras de Auxiliar Administrativo I e II, Assistente Social da Educação, Auxiliar Técnico Educacional.
- IV- 40 (quarenta) horas semanais para as carreiras de Auxiliar de Serviços Gerais I e II, Motorista, Vigia, Nutricionista da Educação, Psicólogo da Educação, Monitor Escolar, Professor Coordenador de Escola, Auxiliar Operacional da Educação e Assistente Administrativo Educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Art.2º- Fica alterado o anexo V-Quadro de Funções Gratificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V  
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	CONDIÇÃO	PERCENTUAL	JORNADA TRABALHO
Professor-Coordenador de Escola	Ensino superior em Pedagogia.	10% do vencimento do cargo de Professor da Educação Básica – PEB, por cada turma limitado a 50%.	40H SEMANAIS
Secretário Escolar	Ensino superior em Pedagogia.	20% do vencimento básico do cargo efetivo.	24H SEMANAIS
Especialista em Educação – Supervisor/Orientador	Ensino superior licenciatura graduação plena em Pedagogia – Supervisão Escolar.	20% do vencimento básico do cargo efetivo	24 H SEMANAIS
Professor de apoio a alunos portadores de necessidades especiais	Ensino superior em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial ou Especialização em Pós-Graduação em Educação Especial.	Correspondente a 10% do vencimento básico do Professor de Educação Básica-PEB.	24H SEMANAIS
Vice-Diretor de Escola	Ensino Superior Licenciatura graduação na área da educação	Correspondente a 30% do vencimento básico do Professor de Educação Básica-PEB.	24H SEMANAIS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

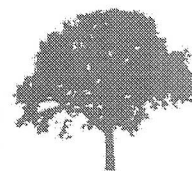
Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

*Fabício Andrade Magalhães*  
Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Baldim

Ilustres Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alterações e ampliações na estrutura administrativa da Educação do Município de Baldim, com base nas demandas operacionais e nos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e interesse público, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal.

As alterações propostas tem o condão de garantir a efetividade do serviço público, com base nos princípios administrativos e para atingir o interesse público que se reveste a questão administrativa.

Desde já, esclarecemos que não terá aumento de despesa, apenas adequação na carga horária do cargo de Assistente Administrativo Educacional e da função gratificada de Coordenador de Escola, assim, submetemos à questão a apreciação dos Ilustres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

*Fabício Andrade Magalhães*

Fabício Andrade Magalhães

Prefeito Municipal